



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/13

Contrato nº **047/14**

Processo Administrativo nº 49.861/13 – Anexados ao de nº 18.863/12 – Tomada de Preços nº 015/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EMF AMÉRICO VIRGINIO DOS SANTOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 105.469,48 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.771/0001-64, sediada na Rua Cel. José Vitoriano /Villas Boas, nº 1313, Bairro Vila Padovan, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de março de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 18.863/12 – Tomada de Preços nº 015/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 49.861/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 105.469,48 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)., com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que neste ato a contratada deverá completar a garantia contratual num total de R\$ 5.273,47 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de **20 FEV 2014** de 201__.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.F. 2.103.2

2.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.F. 3.581.5